



RESOLUÇÃO Nº 044/COMSADC/2024

Cria o Grupo de Trabalho para Organização de Eventos do Conselho Municipal de Saúde, nos termos que menciona

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas no artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que definem como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade na sua gestão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.716, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento da conferência, do conselho, e do fundo municipal de saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária do COMSADC, em reunião ordinária, realizada dia 14 de setembro de 2024, realizada no auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, Duque de Caxias.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos que foi aprovada a criação do Grupo de Trabalho para Organização de Eventos do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias (COMSADC), com o objetivo de organizar e realizar os eventos que são de competência do COMSADC, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

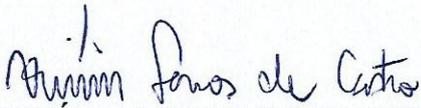
- Antonio Pereira dos Santos

SEGMENTO USUÁRIOS:

- Luiza Aparecida Ferreira Silva
- Maria da Glória Ferreira dos Santos
- Olicéa da Silva Soares
- Vilna Ferreira

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.


VINÍCUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC



HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 044/COMSADC/2024, de 26 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 16 de setembro de 2024.



CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde